

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 595/2025.

PROCESSO: 6210.2023/0009109-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL (NPT), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CONTRATADA: PHARMACIA ARTESANAL LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 399.241,50 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.50.23

NOTA DE EMPENHO: Nº 5.198/ 2025.

Termo de Contrato que entre si celebram o
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, e a empresa **PHARMACIA ARTESANAL LTDA.**

O **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, neste ato representada por sua Superintendente **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.***.503-*-SSP/SP, CPF 615.***.947-**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PHARMACIA ARTESANAL LTDA**, CNPJ nº 53.440.939/0006-48, com sede na Rodovia SP 73,4509, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Indaiatuba - SP, CEP: 13347-390, telefone: 3041-4600 comercial@farmoterapica.com.br, neste ato representada por seu representante legal **SR. MICHEL K. FILHO**, RG Nº: 6.***.264-*, CPF 839.***.028-**, Sócio Administrador, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI 147786780, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo 595/2025 Aditivo de Prorrogação do Termo 464/2023 de Contrato, prorrogado pelos Termos 221/2024 e 513/2024 e 179/2025, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses a partir de **20 de dezembro de 2025**, de acordo com os artigos 92, Inciso V, 107 da Lei Federal nº 14.133/21, artigo 116, I, II, do Decreto Municipal 62.100/22 e com amparo na Cláusula Terceira do Termo de Contratoº 464/2023, com reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em virtude do reajuste de 1,45%, com amparo legal artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão no item 4.4. da Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 464/2026, o valor total estimado da presente contratação para o período de **06 (seis) meses é de R\$ 399.241,50 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (6 meses)	Estimativa mensal	Estimativa diária	Valor Unitário
1	Dieta Parenteral Individualizada 1	bolsa	180	30	1	R\$ 104,62
2	Dieta Parenteral Individualizada 2	bolsa	180	30	1	R\$ 136,00
3	Dieta Parenteral Individualizada 3	bolsa	210	35	1	R\$ 167,39
4	Dieta Parenteral Individualizada 4	bolsa	1.200	200	6	R\$ 198,78
5	Emulsão de lipídeos 10% com ou sem TCM	mililitro	30.000	5.000	166	R\$ 0,24
6	Emulsão de lipídeos 20% com ou sem TCM	mililitro	150.000	25.000	833	R\$ 0,48
7	N(2)-L-alanil-L-glutamina 20%	mililitro	600	100	3	R\$ 5,07

2.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.3 Para fazer frente às despesas do Contrato foi emitido a nota de empenho nº 5.198/2025, no valor de **R\$ 48.796,90 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e onerando a dotação orçamentária nº 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.06.1.501.9001.50.23 do orçamento vigente, até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

É do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2025.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

Documento assinado digitalmente
 MICHEL KFOURI FILHO
Data: 19/12/2025 10:17:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

- SR. MICHEL K. FILHO -
Pharmacia Artesanal Ltda.
Sócio Administrador

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.***.150-* - CPF: 052.***.728-**

Sr. Odair Bezerra
RG 8.***.816 - CPF 118.***.998-**


RG: 17. xxx. 913 - x
CPF: 094. xxx. 558 - xx